

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 011/93 - de 03 de Junho de 1993.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com previsão no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal n. 001, de 06 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de Cr\$700.000.000,00 (setecentos milhões - de cruzeiros), para atender as dotações insuficientes do orçamento vigente:

4 - Departameto de Obras e Serviços Municipais
43 - Seção de Estradas Vicinais
3.000.43 - DESPESAS CORRENTES
3.100.43 - Despesas de Custeio
3.131.43 - Remuneração de Serviços Pessoais
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$700.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

4 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
42 - Seção de Manutenção e Produção e Term.Rodov.
3.000.42 - DESPESAS CORRENTES
3.100.42 - Despesas de Custeio
3.111.42 - Pessoal Civil
REDUÇÃO.....Cr\$400.000.000,00

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

4.000.42 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100.42 - Investimentos

4.110.42 - Obras Públicas

Redução.....Cr\$300.000.000,00

Total.....Cr\$700.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, na data supra.


João Cláudio Ferreira

Chefe de Gabinete